

FOLHA DE ROSTO PROCESSO CONTRATO



NUMERO PROCESSO: 005/2017
EMPRESA VENCEDORA: TG MARTINS – ARQUITETURA E INTERIORES - ME
CNPJ: 74.215.865/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE LAYOUT PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CEGECON
VALOR CONTRATO TOTAL: 9.500,00

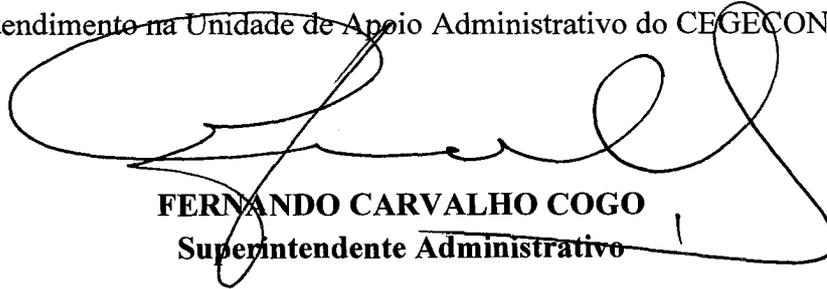
COMUNICADO INTERNO nº 005/2017-SUPAD, de 15 de maio de 2017

De: Superintendência Administrativa

Para: Superintendência Executiva



Solicito contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON. Faz-se necessária a referida contratação para uma melhoria na estruturação, facilitando o atendimento na Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON.



FERNANDO CARVALHO COGO
Superintendente Administrativo



DISPENSA Nº. 006/2017

O CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, torna público o Processo nº. 005/2017, na modalidade Dispensa, regido pela Resolução Normativa – RN nº 001/2017, de 28 de abril de 2017, aprovado pelo Conselho de Administração do CEGECON, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Contratação celebrada através do Contrato de Gestão de nº. 002/2017-SED, objetiva a transferência da administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisas, extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor público.

2.2. Faz-se necessária a referida contratação para uma melhoria na estruturação, facilitando o atendimento na Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON.

3. DOS LOCAIS

3.1. Os serviços serão realizados para a Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON – Rua 1.128, nº. 280, Setor Marista, Goiânia-GO.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Realizar a Prestação de Serviço de Projeto de Arquitetura e Interiores, com os seguintes serviços:

- Projeto de Layout completo
- Projeto Luminotécnico
- Projeto de Gesso
- Projeto de Fachada
- Pontos e tomadas (a serem adicionados)
- Projeto ar condicionado
- Projeto banheiro
- Projeto copa e café clientes, especificações de cores, acabamentos e papel de parede
- Especificações de móveis e mobiliários, imagens 3D de interiores

5. DA REGULARIDADE FISCAL

5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

5.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado;

5.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



5.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).



6. EXECUÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, em comum acordo entre as partes, respeitadas as condições estabelecidas no contrato.

6.2. Os serviços serão executados por preço global.

7. PROPOSTA

7.1. Deverá conter o preço e metodologia de trabalho, ressaltando que para avaliação da metodologia, pede-se o envio de proposta detalhada com especificações e cronograma.

7.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

7.3. Preferencialmente deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF.

7.4. Será anulada a proposta contendo preço manifestamente inexecutável unitário ou global, devendo-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7.5. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito;

7.6. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

7.7. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O CEGECON - Centro de Gestão em Educação Continuada poderá revogar ou anular este processo, a qualquer tempo no todo ou em parte.

8.2. Esta seleção não obriga o CEGECON a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada ou cancelada pela Superintendência com anuência da Presidência, ouvido o setor responsável pela seleção de fornecedores.

8.3. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

8.4. Poderá o CEGECON deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

8.5. É facultado ao CEGECON em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

8.7. A empresa contratada deverá encaminhar toda documentação solicitada, bem como o Anexo II devidamente preenchido. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar também o Anexo III.

8.8. Toda a documentação deverá ser encaminhada preferencialmente em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando a Dispensa que se refere.

Goiânia, 15 de maio de 2017.

FERNANDO CARVALHO COGO

CPF Nº. 274.063.308-47



ANEXO I
PROCESSO nº. 005/2017
MODELO DE PROPOSTA

Ao

CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada

Ref.: Processo nº. 005/2017

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF nº. _____, sediada __ (end. completo) _____, telefone _____, e-mail _____, representado por _____, C.I./RG nº. _____ e CPF sob o nº. _____, tendo examinado a dispensa nº. 02/2017, venho apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, conforme planilha e condições abaixo, já com todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

1. Contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON.
2. Detalhar todos os serviços e inserir os respectivos valores.
3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Localidade, ___ de _____ de 2017

____ (assinatura) _____

(Nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO II

PROCESSO Nº. 005/2017

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também que os integrantes do quadro societário da nossa empresa não possuem qualquer vínculo com o CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ 2017.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

PROCESSO Nº. 005/2017

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. Almério Marques Leão

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

I - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, em ____ de _____ 2017.

Assinatura do Representante Legal





DESPACHO ADMINISTRATIVO

Esta contratação está em conformidade com a Resolução Normativa – RN n° 001/2017 do CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, que em seus artigos art. 7, inciso III e art. 23, inciso I, demonstra a dispensa de chamamento e configurando como contratação direta.

Goiânia, 16 de maio de 2017.

Andressa de Almeida
ANDRESSA DE ALMEIDA E SILVA
Analista Administrativo I
Andressa de Almeida e Silva
Analista Administrativo I

Fernando Carvalho Gogo
FERNANDO CARVALHO GOGO
Superintendente Administrativo

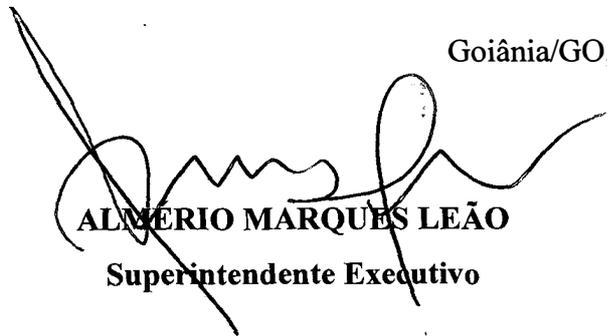


DESPACHO

Caso a contratação se encontre em conformidade com as leis, normas e regulamentos internos e externos, e respeite princípios da administração pública, AUTORIZO a continuidade do Processo Administrativo nº 005/2017 referente à contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON.

Remetam-se os autos ao setor responsável para medidas de estilo, nos termos da lei.

Goiânia/GO, 16 de maio de 2017.



ALMÉRIO MARQUES LEÃO
Superintendente Executivo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) TAYNA GONCALVES MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em estado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SILAS GONCALVES	(mãe) SANDRA MARTINS ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1985	IDENTIDADE (número) 4522753	Órgão Emissor SPTC	CPF (número) 015.455.351-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) ALAMEDA PAMPULHA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QD 57, LT 10	BARRIO / DISTRITO SETOR JAO		CEP 74673200
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DAS INDUSTRIAS		NÚMERO 517	
COMPLEMENTO QUADRA: 151; LOTE: 47; SALA: 103;	BARRIO / DISTRITO SANTA GINOVEVA		CEP 74670600
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tayna@luxarq.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 7111100 7119703 6821801	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ARQUITETURA(CNAE 7111-1/00), SERVIÇOS DE PROJETOS DE INTERIORES, REFORMA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(CNAE 7119-7/03), CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS(CNAE 6821-8/01)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente) T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tayna Gonçalves Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Solange Maria C. de Sousa</i> Analista Técnica JUCEG 10 JUN 2015	AUTENT.	 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB O NÚMERO: 52103847026 Protocolo: 15/088687-0 T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

MÓDULO INTEGRADOR: GO1201500257734

Certifico que este documento da empresa T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES, Nire: 52 10364702-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/088687-0 e o código de segurança Gypp5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2015 08:07:57 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

02051505060729064600300 - [consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/celo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/celo)
Reconheço verdadeira a assinatura de: **AYNA GONÇALVES MARTINS**
Dou fé. Em Test^o da Verdade, em
Goiânia-GO, 01/09/2015, às 05:31h, cs654959-0028

Leonardo Silveira Araújo (Escrivente)

Certifico que este documento da empresa T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES, Nire: 52 10364702-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/088687-0 e o código de segurança Gyp5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2015 08:07:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1184040651

NOME
TAYNA GONCALVES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4522753 SPIC GO

CPF DATA NASCIMENTO
015 455 351-40 04/09/1985

FILIAÇÃO
SILAS GONCALVES
SANDRA MARTINS ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE TP HABILITAÇÃO
03606113436 16/09/2020 07/06/2005

OBSERVAÇÕES

Tayna Gonçalves Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 23/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 84364365578
GO111371929

PROIBIDO PLASTIFICAR

1184040651

DETRAN GO (GÓIAS)



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.776.988-0**

Prazo de Validade: até 18/08/2017

CNPJ: 22.622.830/0001-93

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE JULHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br, QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22622830/0001-93
Razão Social: T G MARTINS ARQUITETURA E INTERIORES ME
Nome Fantasia: ARQUITETURA E INTERIORES
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS 517 QD 151 LT47 SL 103 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74670-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2017 a 18/08/2017

Certificação Número: 2017072013482775246102

Informação obtida em 20/07/2017, às 14:12:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.622.830/0001-93
Certidão nº: 133793873/2017
Expedição: 20/07/2017, às 14:14:06
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.622.830/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T G MARTINS - ARQUITETURA E INTERIORES - ME
CNPJ: 22.622.830/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:10:51 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2018.

Código de controle da certidão: **7CD2.A3AC.C73A.BCED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO Nº. 005-CC

De: Setor de Compras e Contratos

Para: Setor Financeiro

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe dotação orçamentária para o objeto proposto e se possui disponibilidade orçamentária para a contratação abaixo proposta:

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON.

Empresa: TG MARTINS – ARQUITETURA E INTERIORES - ME

Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Goiânia/GO, 22 de maio de 2017.

Andressa de Almeida
ANDRESSA DE ALMEIDA E SILVA
SETOR DE CONTRATOS *Andressa de Almeida e Silva*
Analista Administrativo I

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

De: Superintendência Financeira

Para: Superintendência Administrativa
Setor de Compras e Contratos

Conforme solicitação efetuada através do Despacho nº.005/2017-CC, informamos que existe dotação e disponibilidade orçamentária para o objeto proposto.

A rubrica orçamentária para a presente contratação será:

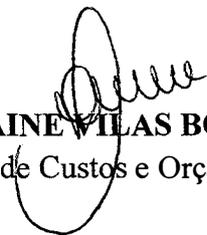
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade Administrativa do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 002/2017 SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação e Assessoria na orientação e o Centro de Educação Continuada – CEGECON.

Empresa vencedora: TG MARTINS – ARQUITETURA E INTERIORES – ME

Valor Mensal: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Remetam-se os autos ao setor responsável para as demais providências necessárias.

Goiânia/GO, 22 de maio de 2017.



THAINE VILAS BÔAS
Gestão de Custos e Orçamento

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, REMETA-SE
À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

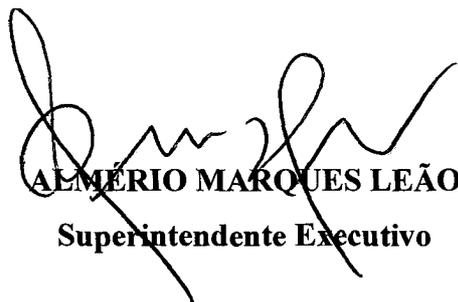


LEANDRO SOARES DA SILVA
Superintendente Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO nº 005/2017

A Superintendência Executiva, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, inciso III e art. 23, inciso I, da Resolução Normativa nº 001/2017 - CEGECON, e em conformidade com o que consta no Processo nº 005/2017, **HOMOLOGA** este procedimento de contratação na modalidade Dispensa, e **ADJUDICA** o objeto a empresa **TG MARTINS – ARQUITETURA E INTERIORES - ME**, para a contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout, especificamente da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON, em conformidade com o Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e Assessoria na orientação e o Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGECON.

Goiânia/GO, 30 de maio de 2017.



ALMÉRIO MARQUES LEÃO
Superintendente Executivo

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e interiores, de Cegecon (centro de gestão em educação), Localizado no endereço Av. Anhanguera, nº5110, centro, edifício Moacir Teles cep 74215.865/0001-80 Goiânia- GO, portadora do CNPJ:14.215.865/0001-80 de ora diante denominada **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa Tayna Gonçalves Arquitetura e Interior, com CNPJ: 22.622.830/0001-93 endereço profissional na Avenida das indústrias, quadra-151, lote, 47, sala 103, setor santa Genoveva- Goiânia -GO, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contrato seguinte.

I - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRANTE** os serviços de Projetos de Arquitetura de interiores Goiânia- Goiás.

II - DOS SERVIÇOS:

os projetos serão desenvolvidos em duas etapas:

2.1 - Estudo preliminar - (Propostas de projeto)

2.2 - Projetos finais

Estudo de propostas terá a apreciação do cliente das soluções propostas e com seu aceite, dar-se a elaboração dos projetos finais.

Serão entregues os seguintes conteúdos de informações em arquivo auto CAD, e impresso;

Projeto de Interiores: Loja de Roupas

Etapas:
Projeto Layout completo
Projeto Luminotécnico
Projeto Gesso
Projeto Fachada
Pontos e tomadas (a serem adicionados)
Projeto ar condicionado
Projeto banheiro
Projeto copa e café clientes
Especificação de cores, Acabamentos, papel parede
Especificação de móveis e mobiliários
Imagens 3D de interiores
Incluso 1 visitas a obra
* As visitas serão cobradas à parte, caso o cliente queira acompanhamento de obra.
Valor a negociar
Sugestão de mobiliários
Lista de fornecedores

III - PRAZOS e ETAPAS

Será apresentado o estudo preliminar após 10 dias da assinatura do contrato. Para aprovação e andamento das etapas subsequentes. A entrega final dos projetos se dará em 20 dias, (ou enquanto durarem as decisões) se assim tiver tudo definido pelo contratante.

- Para execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA fará anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA acerca dos serviços objeto do presente instrumento; (caso haja necessidade no caso de obra)
- b) Eventuais modificações no projeto pelo CONTRATANTE após a aprovação da etapa correspondente terão acréscimo de honorários, que serão acordados previamente;
- c) Os projetos serão entregues em CD ou via correio eletrônico (e-mail), cujas cópias ficarão a cargo da CONTRATANTE;
- d) Será cobrada à hora técnica por assistência e/ ou visita à obra, posteriores à entrega do projeto e de comum acordo entre as partes.
- e) O valor das visitas técnicas é cobrado o valor de R\$120,00 cada visita. (Caso haja visita a obra) + a viagem até a cidade (valor a negociar)
- f) Não será cobrado visitas as lojas para as escolhas de móveis, e acabamentos, etc. Caso a loja seja em Goiânia.
- g) A inadimplência de qualquer parcela acertada no Item III acima dará ensejo à cobrança de multa penal compensatória de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, acrescida de juros moratórios a base de 1% ao mês, cobrados pro - rata die;
- h) O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica, funcional ou patronal entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- i) O CONTRATANTE autoriza e cede à divulgação do projeto, seja na planta, seja na edificação, em qualquer meio de comunicação de mídia, folder, publicidade, ou do portfólio pessoal da CONTRATADA, que valorizarão o imóvel e o trabalho desta, ressaltado que o nome e endereço do CONTRATANTE serão resguardados.
- j) A cessão de direitos tratada no item acima é feita em caráter gratuito e isento do pagamento de qualquer valor ao CONTRATANTE, assim como não gera a este direito a qualquer indenização, a que título for.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento por parte da CONTRATANTE, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade do arrependimento concedida no art. 1.059 do Código Civil.

Assim, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato.



Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Goiânia, 31 de Maio de 2017.

Tayna Gonçalves Martins

CONTRATADA

Tayna Gonçalves Martins
22.622.830/0001-93

22.622.830/0001-93
TG MARTINS - ARQUITETURA
E INTERIORES - ME
Av. das Industrias nº 517 Qd. 151 Lt. 47 Sl. 103
St. Santa Geneveva CEP 74.670-600
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Almérico Marques Leão

CONTRATANTE

Cegecon (CNPJ nº 08.741.228/0001-00)

Almérico Marques Leão
Superintendente Executivo

Tayna Gonçalves Martins

EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2017

1. Processo nº: 005/2017
2. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura para realização de Projeto de Layout da Unidade de Apoio Administrativo do CEGECON.
3. Dados da Contratada
Razão Social: T G MARTINS – ARQUITETURA E INTERIORES - ME
CNPJ: 22.622.830/0001-93
Endereço: Avenida das Indústrias, Qd. 151, Lt. 47, Sala 103, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO
4. Total de Itens: 1 (um) item
5. Fundamento Legal: Art. 7º da Resolução Normativa – RN 001/2017, CEGECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações e da Lei nº 8.245/91.
6. Data da assinatura do Contrato: 31/05/2017
7. Vigência: O estudo preliminar será apresentado após 10 (dez) dias da assinatura do contrato e a entrega final dos projetos se dará em 20 (vinte) dias.
8. Valor total R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

REQUERIMENTO

Considerando que houve a prestação do serviço, objeto do presente processo, sem quaisquer ressalvas por parte do fiscal do contrato, e considerando ainda que o pagamento da presente demanda tramita em procedimento apartado destes autos, solicito autorização para arquivamento do presente processo.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Analista Administrativo

Ana Beatriz Dias Senna
Analista Administrativo I
CEGECON

DESPACHO

Autorizo o arquivamento, conforme as considerações acima.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019


Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, procedi ao arquivamento do presente processo, promovendo as baixas de praxe.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Analista Administrativo I
CEGECON